



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0377 - Macaíba-RN, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.659/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 068/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, NECESSÁRIO PARA USO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise da amostra do Item 60. Considerando o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, foi aprovada a amostra da empresa: WJR COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA / 40.996.472/0001-60 – Item 60. Fica declarada vencedora e habilitada WJR COMERCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA / 40.996.472/0001-60 quanto ao Item 60. Macaíba/RN, 06/12/2019. Pregoeira/PMM.

EXTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 070/2019
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 328/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORNECEDOR: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME / 11.865.729/0001-47. ENDEREÇO: RUA PEDRO AMÉRICO, 31, JARDINS, LOT. PLAZA GARDEN – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.290-000. ITENS: 01 - R\$ 66,90, 08 - R\$ 11,65, 12 - R\$ 3,99, 13 - R\$ 3,99, 18 - R\$ 40,80 e 19 - R\$ 40,80. REPRESENTANTE LEGAL: RENATO CORREIA DA COSTA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 064/2019
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 524/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRALDAS

DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORNECEDOR: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98. ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150. ITENS: 06 - R\$ 3,99, 07 - R\$ 3,99, 08 - R\$ 3,99. REPRESENTANTE LEGAL: ÂNGELA MARIA DE ANDRADE. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 87/2019
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 463, 464, 465, 466, 467, 468,
469/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL NA FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NECESSÁRIOS PARA O USO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS, COM REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORNECEDOR: A M DOS SANTOS DA SILVA ME – CNPJ: 23.212.488/0001-16. ENDEREÇO: RUA PASTOR LEYVA MACALÃO, 9, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59115-579. ITENS: 01 - R\$ 2,55, 06 - R\$ 7,89, 11 - R\$ 9,40, 36 - R\$ 499,00, 44 - R\$ 9,50, 56 - R\$ 8,49, 57 - R\$ 7,39, 59 - R\$ 3,59, 62 - R\$ 1.399,00, 70 - R\$ 16,49, 71 - R\$ 18,00, 134 - R\$ 1,80. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO FRANCIELLO DA CUNHA SILVA REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. WERBERT BENIGNO DE OLIVEIRA MOURA – SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. TELMO GUERRA DA FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 68/2019
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 331/332/333/334/335/336-2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, NECESSÁRIO PARA USO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA E SEUS ÓRGÃOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
FORNECEDOR: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME / 11.865.729/0001-47. ENDEREÇO: RUA PEDRO AMÉRICO, 31, JARDINS, LOT. PLAZA GARDEN – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.290-000. ITENS: 10 - R\$ 69,80, 15 - R\$ 5,30, 36 - R\$ 5,99, 41 - R\$ 23,30, 46 - R\$ 32,00, 52 - R\$ 10,99. REPRESENTANTE LEGAL: RENATO CORREIA DA COSTA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL. GISLEINE KARLA MEDEIROS DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOMINGOS SAVIO SILVA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NILTON FONTES BARRETO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA - DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 439/2019.

Exonera Servidor nomeado para exercer cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor AUGUSTO GUILHERME BEIRA PANTOJA, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.583.137-87, do cargo de DIRETOR DE TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeado através da Portaria 128/2016, datada de 22 de abril de 2016, publicada no Boletim Oficial do Município de Macaíba nº 1006/2016, de 22 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 29 de novembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 444/2019.

Dispõe acerca das cessões de Servidores Municipais para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - Fórum da Comarca de Macaíba e dá outras providências.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar a cessão dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Macaíba a prestarem serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - Fórum da Comarca de Macaíba, conforme relacionados abaixo, com ônus para o órgão cedente, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme vigência do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 39/2015 firmado entre as partes.

Nº	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	ALDIMAR SOUZA DE LÉLIS	1675-6
02	CARLOS CHARLES RIBEIRO SOUSA	1928-3
03	CÍCERA CASSIANO DOS SANTOS BERNARDO	16993-1
04	CLAUDIA DA SILVA TEIXEIRA	17639
05	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	1914
06	GASPARINA BERNADETE PEREIRA GUEDES	15784
07	ISAAC DA SILVA ARAÚJO	9534-5
08	JEANINI FERNANDES DA SILVA	18341
09	KELLY CHAGAS ARAÚJO DA SILVA	9533-8
10	LUZANIRA DA CRUZ	5932
11	MARIA APARECIDA CASSIANO DE BRITO	0246-1
12	MARIA DE LOURDES MARINHO	7676-1
13	MARIA LISETE DANTAS	0245
14	MARIA SALETE MARINHO	3603-1
15	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	19267
16	SHEYLA MARY BENTO DA SILVA FRANÇA	769-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retragindo os efeitos ao dia 20 de outubro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba – RN, 06 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o equívoco do conteúdo descrito na Portaria de nº 440/2019;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal tem o poder de rever a publicação de seus atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 440/2019, publicada no Diário Oficial do município de Macaíba edição nº 373/2019, datada de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Nomear a senhora LORENA FERREIRA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.788.694-63, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR, sob o símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 06 de dezembro de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

RESULTADOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 089/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E GRAMA E ADUBO PARA RECOMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA DAS ÁREAS VERDES COMO JARDINS, CANTEIROS E DEPENDÊNCIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO DA SESSÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Após registro e fase de lance dos Itens do Anexo I foram fracassados. Macaíba/RN, 06/12/2019. Pregoeiro / PMM.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVAM OS SETORES DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E PATRIMÔNIO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA UNIFICAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS E A CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. RESULTADO DE HABILITAÇÃO

No Resultado de Habilitação, publicado no Diário Oficial do Município (ANO II Nº 0376 – Macaíba-RN, quinta-feira, 05 de dezembro de 2019, na página: 1, ONDE SE LÊ: Fica aprazada a sessão pública para abertura do envelope contendo a proposta técnica no o dia 26/06/2018 as 09h30min. Macaíba/RN, 16/12/2019. CPL/PM. LEIA-SE: Fica aprazada a sessão pública para abertura do envelope contendo a proposta técnica no o dia 16/12/2019 as 09h30min. Macaíba/RN, 05/12/2019. CPL/PM.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

Espaço não Utilizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 006/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do **plano de ação e aplicação** dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Municipal 291, de 13 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 760, de 01 de setembro de 1994, alterado pelo Decreto Municipal nº 963, de 16 de abril de 2002 e o Regimento Interno do CMDCA, resolve:

Art. 1º Aprovar, em reunião extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2019, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2020 (vide o anexo único), visando o desenvolvimento de ações em defesa dos direitos e de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata o caput refere-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas básicas, conforme o art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções nº 005/2019 e a 002/2018-CMDCA.

Patricia Soares do Nascimento

Representante do Poder Executivo – Titular
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
(Portaria nº 147/2019, publicado no DOM nº 217 em 12 de abril de 2019)

Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque

Representante do Poder Executivo - Titular
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
(Portaria nº 147/2019, publicado no DOM nº 217 em 12 de abril de 2019)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marcelo Augusto de Medeiros Bezerra

Representante do Poder Executivo – Titular
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Portaria nº 147/2019, publicado no DOM nº 217 em 12 de abril de 2019)

Juliana Silva de Arruda

Representante do Poder Executivo – Titular
Secretaria Municipal de Saúde
(Portaria nº 147/2019, publicado no DOM nº 217 em 12 de abril de 2019)

Verônica Bezerra Rodrigues Berto

Representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada – Titular
Associação Macaíbense de Acolhimento Institucional – AMAI
(Portaria nº 147/2019, publicado no DOM nº 217 em 12 de abril de 2019)

Carlos da Silva Jeronimo

Representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada – Titular
Associação Cultural Dialetos
(Portaria nº 147/2019, publicado no DOM nº 217 em 12 de abril de 2019)

Maria Irene Vieira de Melo Peixoto

Representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada – Titular
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/MACAÍBA
(Portaria nº 147/2019, publicado no DOM nº 217 em 12 de abril de 2019)

Rillany Pamela Bernardo Soares

Representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada – Titular
Casa Lar Nossa Senhora da Conceição
(Portaria nº 147/2019, publicado no DOM nº 217 em 12 de abril de 2019)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria da Conceição Gomes Dantas

Representante da Entidade da Sociedade Civil Organizada – Titular
Fundação Oikos

(Portaria nº 147/2019, publicado no DOM nº 217 em 12 de abril de 2019)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA PARA O ANO DE 2020.

I. DA APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Ação e Aplicação tem como objetivo apresentar os Eixos de Financiamento na área da criança e do adolescente para o ano de 2020.

A política pública da criança e do adolescente se baseia no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir desses instrumentos e em conformidade com a Convenção sobre os Direitos da Criança aprovada no âmbito das Nações Unidas em 1989, no Brasil promulgada através do Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, respeitadas sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, a prevalência de seu interesse superior, a indivisibilidade de seus direitos e a sua prioridade absoluta nas políticas públicas. A proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural devem ser garantidos, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a devida averiguação e reparação decorrente de violações.

Nos últimos anos, grandes conquistas foram alcançadas por meio da aprovação de importantes marcos legais e diversos instrumentos para nortear as prioridades das políticas e ações de promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes.

a) **Marcos legais:** Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência; Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e entre outros marcos legais. No âmbito do Município de Macaíba/RN temos a Lei Municipal nº 291, de 13 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; a Lei Municipal nº 1.554, de 24 de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

agosto de 2011 – Cria o Programa Acolher, visando aferir a possibilidade de restabelecimento dos vínculos familiares das crianças e adolescentes deste município, que se encontre em regime de acolhimento institucional, e promover à adoção, quando inviável o retorno à família biológica; a Lei Municipal nº 1.555, de 24 de agosto de 2011 – Cria o Programa Vida Nova visando proporcionar apoio psicossocial às vítimas de violência doméstica e qualificar os profissionais da rede de atendimento deste município sobre a temática; a Lei Municipal nº 1.617, de 25 de maio de 2012 - Dispõe sobre o Programa Municipal de Reinserção de apenados, prestadores de serviços da esfera penal (penas alternativas e transações penais) e adolescentes infratores, doravante denominados aqui simplesmente como “cumpridores”, como medidas de substituição de penas privativas de liberdade, aplicação de medidas socioeducativas, ou transações penais; Lei Municipal nº 1.808, de 28 de junho de 2016 – Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância e entre outro marcos legais.

b) **Outros instrumentos:** Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2011), Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2000) com atualização em 2013; o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2004) atualizado em 2011; o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006); o Plano Nacional de Primeira Infância (2010) e o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013). No âmbito do Município de Macaíba/RN temos o Programa Acolher (2011), o Programa Vida Nova (2012), o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas de 2014 a 2024 (2015), o Plano Municipal pela Primeira Infância (2016), Plano Municipal de Assistência Social (2018-2021), Plano Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, Campanha de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescente, Seminário de políticas públicas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, Campanha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, I Fórum de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, I Seminário de Educação Infantil e de Inclusão, Escola de Música, Núcleo de oficinas culturais, Projeto Xadrez nas Escolas e entre outros instrumentos.

Diante desses avanços na normatização da garantia de direitos e na própria política de proteção a crianças e adolescentes, faz-se necessária uma organicidade, por meio da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

integração do governo, sociedade civil e demais atores envolvidos no Sistema de Garantias de Direitos.

Dessa forma, o Plano de Ação e de Aplicação norteará o atendimento às crianças e adolescentes do município, quanto à implementação de serviços, programas, projetos destinados a potencializar a eficiência e a eficácia das ações previstas nos marcos normativos da infância e adolescência no município de Macaíba/RN, bem como definirá eixos, diretrizes, objetivos estratégicos e prioridades para a aplicação dos recursos.

O valor estimado total alocado de janeiro a dezembro na conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) será de **R\$ 1.110.553,00 (um milhão, cento e dez mil e quinhentos e cinquenta e três reais)**, conforme a Lei nº 1.897, de 06 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual – PPA (2018-2021) e a Lei Municipal nº 2.043, de 26 de setembro de 2019 - Diretrizes Orçamentárias para 2020.

II. DOS OBJETIVOS

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como finalidade prover os recursos necessários à execução de Programas e/ou Projetos relacionados com a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e em consonância as disposições do **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.**

III. DAS RECEITAS ARRECADADAS

No Quadro 1 apresenta os valores das receitas arrecadas nos exercícios de 2016 a 2018, assim como as receitas destinadas ao FMDCA no período de janeiro a outubro de 2019, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 1 – Receitas alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Natureza da Receita	Receita	Arrecadada			
		2016	2017	2018	2019
1	Receitas Correntes	816.127,08	1.012.330,02	547.759,05	650.674,03
1.3	Receita Patrimonial	19.937,34	19.937,34	12.409,09	8.002,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Natureza da Receita	Receita	Arrecadada			
		2016	2017	2018	2019
1.7	Transferências Correntes	795.275,65	991.478,59	531.506,39	638.823,15
1.9	Outras Receitas Correntes	914,09	914,09	3.843,57	3.848,69
Total Geral da Receita Arrecadada (A)		816.127,08	1.012.330,02	547.759,05	650.674,03
Superávit Financeiro do Exercício Anterior (B)		99.625,16	196.202,94	433.628,94	362.749,95
Total Geral da Receita (C=A+B)		915.752,24	1.208.532,96	981.387,99	1.013.423,98

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – SOFC.

Constituirá receita do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o art. 12º da Lei Municipal nº 1.111/2003 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 963/2002:

- a) O mínimo de 1% (um por cento) do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, sendo este percentual calculado mês a mês com base no valor arrecadado no mês imediatamente anterior;
- b) Transferências da União e do Estado, conforme art. 261, parágrafo único da Lei nº 8.069/1990;
- c) Doações voluntárias de pessoas físicas e jurídicas;
- d) Valores provenientes das multas e penalidades administrativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258, do mesmo Estatuto;
- e) Transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Doações, auxílio e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais, inclusive os apoios mencionados no art. 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g) Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada as legislações em vigor;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- h) Recursos advindos de convênio, acordos e contratos firmados entre Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
- e
- i) Outros recursos que porventura lhe forem designados.

Nos últimos 14 anos, ou seja, de 2006 a 2019, o Município de Macaíba investiu mais de R\$ 11 milhões de reais na subfunção “assistência à criança e ao adolescente”, conforme os dados coletados no portal da transparência dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (2006 a 2010) e do Município de Macaíba (2011 a 2019), contribuindo na Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cabe destacar que mais de 90% desse investimento são oriundos das receitas alocadas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

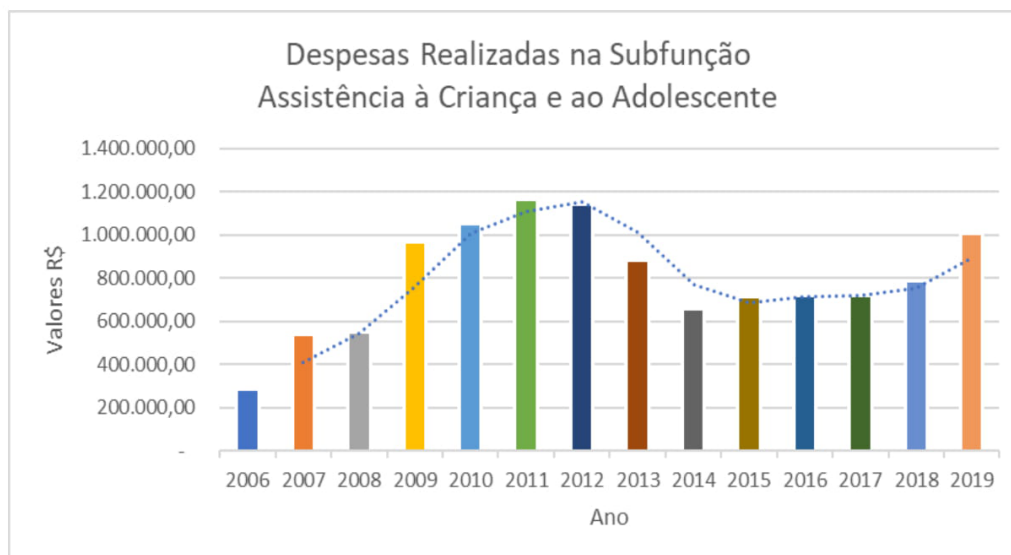


Gráfico 1 - Despesas Realizadas na Subfunção Assistência à Criança e ao Adolescente de 2006 a 2019.

IV. DAS DESPESAS REALIZADAS

No Quadro 2 apresenta os valores das despesas pagas nos exercícios de 2016 a 2018, assim como as despesas pagas no FMCDA no período de janeiro a outubro de 2019, conforme demonstrado a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Quadro 2 – Despesas pagas no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Natureza da Despesa	Despesa	Executada			
		2016	2017	2018	2019
3	Despesas Correntes	593.275,91	578.701,08	618.638,04	617.331,38
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	14.229,38	14.501,76	278,28	
3.3	Outras Despesas Correntes	579.046,53	564.199,32	618.359,76	617.331,38
Total Geral		593.275,91	578.701,08	618.638,04	617.331,38

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – SOFC.

O financiamento dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais pagos pelo FMDCA é superior as despesas da Proteção Social Especial (PSE) executada pela Política de Assistência Social do Município de Macaíba, conforme o Gráfico 2 apresentado abaixo.

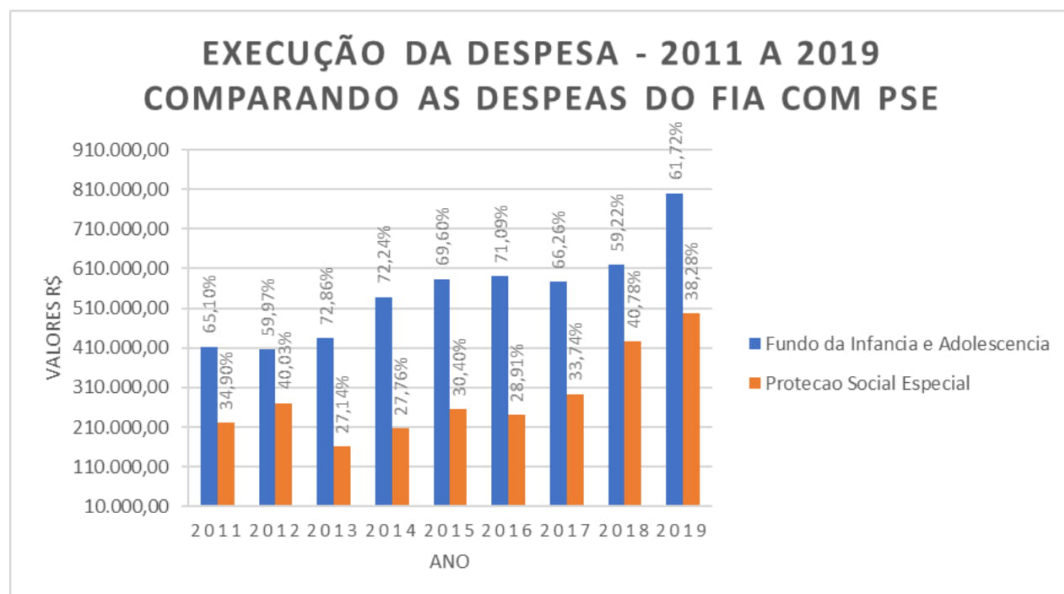


Gráfico 2 – Comparando as despesas realizadas do FMDCA com PSE de 2011 a 2019.

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – SOFC.

De acordo com as informações do Sistema de Registro Mensal de Atendimento - RMA do MDS (SNAS) do Município de Macaíba/RN e Sistema Orçamentário, Contábil e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Financeiro – SOFC o custo médio por criança e adolescente atendidos na Proteção Social Especial (PSE) nos anos de 2016 a 2018 é de 890,85 (oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), como segue no Quadro 3.

Quadro 3 – Custo Médio da Proteção Social Especial do Município de Macaíba por criança e adolescente atendido entre 2016 a 2018.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS NOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMADAS QUE INGRESSARAM NO PAEFI	77	68.595,45
CRIANÇAS OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÕES	69	61.468,65
CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÕES	2	1.781,70
VOLUME DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	698	621.813,27
NOVOS ADOLESCENTES INSERIDOS NO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	50	44.542,50
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABORDADOS PELA EQUIPE DO SERVIÇO DE ABORDAGEM	181	161.243,84
TOTAL GERAL	1077	959.445,40
Custo Médio R\$ 890,85 por criança e adolescente atendido		

Fonte: Sistema de Registro Mensal de Atendimento - RMA do MDS (SNAS) DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN e Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – SOFC.

Esta informação do custo médio e a quantidade de crianças e adolescentes atendidos do PSE são essenciais para a elaboração do plano de aplicação, pois serão utilizados como parâmetro para fixar a quantidade de atendimentos de crianças e adolescentes que o Município de Macaíba deseja ampliar e o valor mínimo e máximo dos projetos ou programas a serem financiados.

Utilizou-se a Proteção Social Especial como comparativo, em razão do FMDCA não financiar ações nas áreas da Proteção Social Básica, conforme o art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 1.111, de 23 de dezembro de 2003.

O financiamento de projetos ou programas pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

No exercício de 2019 o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente financiou 05 projetos no valor total de R\$ 799.962,60, conforme a tabela abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome do Projeto	Nº de crianças e adolescentes	Idade	Financiamento
Meninas e Meninos da Casa	50	04 a 10 anos	R\$ 146.000,00
Acreditar, Realizar e Força para Mudar	60	06 a 17 anos	R\$ 146.000,00
Acolher e Viver	20	00 a 18 anos	R\$ 244.000,00
Caminhar Sempre	155	00 a 18 anos	R\$ 118.000,00
Cuidar para Crescer	50	02 a 10 anos	R\$ 145.962,60
Total	335		799.962,60

Fonte: Planos de trabalho das OSC'S habilitadas através do chamamento público 2019.

V. DOS REQUISITOS PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO OU PROGRAMA

- O projeto ou programa esteja habilitado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaíba/RN, conforme o art. 90 e 91 ECA e combinado com o art. 8º, inciso X, da Lei Municipal nº 1.111/2003, e
- As entidades governamentais e não governamentais estejam **ADIMPLENTES** quanto às prestações de contas de recursos anteriormente recebidos do Tesouro Municipal de Macaíba/RN.

VI. DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO OU PROGRAMA

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- Descrição da realidade objeto de parceria e o nexos com a atividade ou o objeto proposto;
- Ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- O valor global.

VII. DOS EIXOS DE FINANCIAMENTO

Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo CMDCA, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas à (art. 15 da Resolução CONANDA nº 137/2010):

EIXO DE FINANCIAMENTO I: desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Diretriz 01 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

Objetivo Estratégico 1.1 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.

Objetivo Estratégico 1.2 – Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.

Objetivo Estratégico 1.3 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes com base no Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Objetivo Estratégico 1.4 – Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para a proteção e defesa de crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil, com base no Plano Municipal de Ações Estratégicas para Enfrentamento do Trabalho Infantil.

EIXO DE FINANCIAMENTO II: acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Os projetos apoiados neste eixo poderão indicar ações que visem:

- a) fortalecer e preservar os vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar;
- b) integrar em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
- c) atender de forma personalizada e em pequenos grupos;
- d) desenvolver atividades em regime de co-educação;
- e) implantar ações visando o não desmembramento de grupos de irmãos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

-
- f) evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
 - g) participar na vida da comunidade local;
 - h) preparar gradativa para o desligamento, e
 - i) participar de pessoas da comunidade no processo educativo.

O projeto ou programa deverá considerar como índice de sucesso 85% para reintegração familiar e para adaptação à família substituta das crianças e adolescente acolhidos na instituição.

EIXO DE FINANCIAMENTO III: programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Diretriz 1 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, facilitados pela articulação de sistemas de informação.

Objetivo Estratégico 3.1 – Desenvolver metodologias e criar mecanismos institucionais de monitoramento, avaliação e construção do diagnóstico socioterritorial para elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescência e do seu respectivo orçamento.

Objetivo Estratégico 3.2 – Universalizar o Sistema de Informação para Infância e adolescência - SIPIA, mediante a co-responsabilidade do poder público, em articulação com outras bases de dados nacionais sobre crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 3.3 – Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.

Objetivo Estratégico 3.4 - Identificar, apoiar e difundir práticas inovadoras no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, visando o intercâmbio de experiências para o aperfeiçoamento de políticas públicas.

EIXO DE FINANCIAMENTO IV: programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Diretriz 1 – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Objetivo Estratégico 4.1 – Formular e implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.

Objetivo Estratégico 4.2 – Realizar oficinas, seminários, conferências, fóruns a nível municipal e/ou regional de forma a estimular a participação da rede de atendimento.

EIXO DE FINANCIAMENTO V: desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Diretriz 1 – Promover ações educativas de prevenção de violências, violação de direitos e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.

Objetivo Estratégico 5.1 – Realizar campanhas de mobilização acerca da prevenção da violação de direitos das crianças e adolescentes com foco na família e na comunidade, seguindo os parâmetros nacionais e as situações identificadas na conjuntura municipal.

EIXO DE FINANCIAMENTO VI: ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Diretriz 1 – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelares e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social.

Objetivo Estratégico 6.1 – Fortalecer as ações intersetoriais para o enfrentamento das violações de direitos das crianças e adolescentes no contexto familiar e no território municipal.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO POR EIXOS

Fica autorizada a retenção do percentual de 20% dos recursos destinados para Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocados para o exercício de 2020, conforme o art. 13, §3º da Resolução do CONANDA nº 137/2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Desse modo, **será destinado o valor global de R\$ 888.442,40 (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para financiamento das propostas apresentadas pelas entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos.**

O Conselho Municipal fixa os critérios para utilização dos recursos Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, para os quais foram definidos, conforme o Quadro 4 abaixo, tendo como base a quantidade de crianças e adolescentes a serem atendidas e o custo médio do PSE apresentado no Quadro 3, este arredondado a R\$ 900,00 para o Eixo I de Financiamento e os demais estão definidos em percentuais. Considera-se atendimento um ato, pois são aqueles realizados de maneira isolada com uma criança ou adolescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Quadro 4 – Metodologia de financiamento por eixo para 2020.

Nº	Eixos de Financiamento	Custo Médio do PSE Apurado nos três últimos exercícios (A)	Nº Mínimo de Crianças e Adolescentes Atendidos por Projeto ou Programa (B)	Valor Mínimo por Projeto ou Programa (C=A*B)	Nº Máximo de Crianças e Adolescentes Atendidos por Projeto ou Programa (D)	Valor Máximo por Projeto ou Programa (E=A*D)
I	Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	900,00	20	18.000,00	160	144.000,00
II	Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.	-	-	-	20	240.000,00
III	Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	-	-	-	-	30.000,00
IV	Programas e projetos de capacitação e formação	-	-	-	-	8.000,00

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	Eixos de Financiamento	Custo Médio do PSE Apurado nos três últimos exercícios (A)	Nº Mínimo de Crianças e Adolescentes Atendidos por Projeto ou Programa (B)	Valor Mínimo por Projeto ou Programa (C=A*B)	Nº Máximo de Crianças e Adolescentes Atendidos por Projeto ou Programa (D)	Valor Máximo por Projeto ou Programa (E=A*D)
	profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.					
V	Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	-	-	-	-	4.000,00
VI	Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.	-	-	-	-	10.442,42

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A concorrência dar-se-á dentro de cada um dos eixos de financiamento, observando-se os critérios, aqui fixados, de alocação dos recursos. Os projetos ou programas serão financiados observados a ordem de classificação e a limitação da disponibilidade orçamentária e financeira. A homologação dos projetos ou programas apresentados pela organização da sociedade civil não gera direito à celebração da parceria.

Os projetos ou programas dos eixos I e II terão vigência por doze meses, sendo prorrogados até o limite de 36 meses no interesse da administração. A prorrogação dependerá do alcance de 80% de conclusão das metas estabelecidas do instrumento pactuado, medido através dos indicadores de monitoramento para aferição, podendo haver supressão dos valores caso seja inferior a esse percentual.

As ações governamentais e não governamentais deverão ser executadas no âmbito do Município de Macaíba/RN.

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham interesse em celebrar parcerias com administração pública municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (FMCDA), devem se sujeitar às exigências da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A administração pública, querendo, o financiamento com recursos do FMCDA deverá registrar o programa ou projeto no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual designará comissão de seleção para avaliar a iniciativa apresentada, em que emitirá parecer técnico e encaminhará para possível aprovação no plenário do conselho de direito.

A OSC poderá destinar 10% do valor global dos recursos do projeto para despesas com manutenção, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Considera-se despesa com manutenção: aluguel do imóvel do local onde é executado o projeto ou programa, pagamento as concessionárias de água e energia elétrica, telefone fixo, manutenção do prédio, material de limpeza, de expediente do setor administrativo, serviços de assessoria contábil, conforme o inciso V, do parágrafo primeiro, do Art. 16, da Resolução CONANDA nº 137/2010, alterada pela Resolução CONANDA nº 194/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Quadro 5 – Ações para 2020.

Meta	Ação	Indicador	Prazo	Responsável	Parceiros
Apoio na implementação de projetos ou programas das organizações da sociedade civil (OSC).	Implantação de grupo de estudo para discussão sobre elaboração de projetos de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório).		Jun/2020	CMDCA.	Controladoria Geral; Procuradoria Geral do Município; Ministério Público.
	Lançar edital de chamamento público nas modalidades de fomento/colaboração, para celebrar parcerias com as organizações da sociedade civil (OSC) para 2021.	Número de parcerias realizadas	Nov/2020	CMDCA; SEMTAS.	Comissão de Seleção; Controladoria Geral; Procuradoria Geral do Município; Organizações da Sociedade Civil (OSC).
Dar ampla visibilidade aos Serviços, programa, Projetos e Benefícios voltados para crianças, adolescentes e suas famílias.	Material de divulgação dos Serviços, Programa, Projetos e benefícios oferecidos pela Rede de Atendimento - Governamental e Não Governamental.	Número de divulgações publicadas	Mar/2020 Jun/2020	CMDCA; SEMTAS	Entidades cadastradas.
Fomentar ações de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.	18 de Maio - Campanha Nacional contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil; 25 maio dia nacional de adoção; 12 de junho – Dia Nacional/Mundial contra o Trabalho Infantil; 24 de setembro – Campanha Estadual contra a violência e exploração sexual infanto-juvenil;	Número de Campanhas	Mar/2020 Jun/2020	CMDCA; SEMTAS	Ministério Público. Organizações da Sociedade Civil (OSC)
Capacitação contínua dos Conselheiros de Direitos e Tutelares do Município.	Oficina de capacitação para os conselheiros do CMDCA e Tutelares.	Número de Capacitações	Mar/2020 Jun/2020	CMDCA	Ministério Público

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2016 - FUNDO DA INFÂNCIA - FIA

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios - FPM		227.592,21	66.602,25	40.455,44		112.044,69		51.161,17		124.440,63	45.685,92		667.982,31
1.3.2.5.01.99.01	Remuneração de Depósitos de Outros Recursos Vinculados	721,12	1.677,18	2.606,53	1.985,20	2.033,22	2.517,62	1.954,18	2.115,84	1.479,88	1.089,93	1.679,11	1.709,25	21.569,06
1.9.2.2.99.00.01	Outras restituições	9,21	14,08		6,99								272,04	302,32
	Total da Receita (B)	730,33	229.283,47	69.208,78	42.447,63	2.033,22	114.562,31	1.954,18	53.277,01	1.479,88	125.530,56	47.365,03	1.981,29	689.853,69

Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil	809,60	809,60	780,27	809,60	809,60	809,60	809,60	809,60	809,60	809,60	1.079,46	1.619,20	10.765,33
3.1.90.13	Obrigações Patronais	228,52	260,00	259,96	259,96	289,29	259,95	259,96	259,96	259,96	259,96	259,96	606,57	3.464,05
3.3.50.41	Contribuições			54.633,40	100.683,80	24.916,00	73.350,80	65.633,40	54.633,40	54.633,40	54.633,40	54.633,40	41.249,00	579.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7,52	3,40	3,40	3,40	5,01	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	46,53
	Total da Despesa (C)	1.045,64	1.073,00	55.677,03	101.756,76	26.019,90	74.423,75	66.706,36	55.706,36	55.706,36	55.706,36	55.976,22	43.478,17	593.275,91

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – 2016.

Saldo Anterior (2015) (A): 99.625,16
Total de Receitas Arrecadada no Exercício (B): 689.853,69
Total de Despesas Pagas no Exercício (C): 593.275,91
Saldo Atual (D=A+B-C): 196.202,94

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2017 - FUNDO DA INFÂNCIA - FIA														
Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios - FPM		235.069,07	73.206,59	45.868,41		117.950,70		132.382,08	50.609,68	42.495,09	48.159,06	49.534,97	795.275,65
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.428,59	1.421,19	2.702,26	1.870,39	2.071,44	1.800,80	1.919,46	1.873,72	1.424,01	1.395,52	1.060,79	969,17	19.937,34
1.9.2.2.99.04.00	Outras restituições												914,09	914,09
Total da Receita (B)		1.428,59	236.490,26	75.908,85	47.738,80	2.071,44	119.751,50	1.919,46	134.255,80	52.033,69	43.890,61	49.219,85	51.418,23	816.127,08
Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil	632,16	862,04	830,81	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	862,04	1.724,08	10.945,41
3.1.90.13	Obrigações Patronais	259,96	204,08	278,28	278,28	278,28	278,28	278,28	309,51	278,28	278,28	278,28	556,56	3.556,35
3.3.50.41	Contribuições		51.965,40	51.962,40	51.962,40	51.965,40	51.965,40		103.930,80	51.965,40	46.050,40	57.880,40	44.502,00	564.150,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6,80	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	3,40	8,52	49,32
Total da Despesa (C)		898,92	53.034,92	53.074,89	53.106,12	53.109,12	53.109,12	1.143,72	105.105,75	53.109,12	47.194,12	59.024,12	46.791,16	578.701,08

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – 2017.

Saldo Anterior (2016) (A): 196.202,94
Total de Receitas Arrecadada no Exercício (B): 816.127,08
Total de Despesas Pagas no Exercício (C): 578.701,08
Saldo Atual (D=A+B-C): 433.628,94

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2018 - FUNDO DA INFÂNCIA - FIA														
Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios - FPM		126.852,96	78.844,11		108.759,10	68.315,93	63.974,62	43.449,94		41.309,73			531.506,39
1.3.2.5.01.10.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	996,75	894,27	1.172,40	1.098,63	1.187,13	1.098,96	1.121,14	1.239,92	939,50	1.061,39	843,45	755,55	12.409,09
1.9.2.2.99.11.00	Outras restituições	195,22		305,00	305,05	305,05	305,05	305,05	305,05	305,05	305,05	305,05	902,95	3.843,57
Total da Receita (B)		1.191,97	127.747,23	80.321,51	1.403,68	110.251,28	69.719,94	65.400,81	44.994,91	1.244,55	42.676,17	1.148,50	1.658,50	547.759,05
Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil													-
3.1.90.13	Obrigações Patronais	278,28												278,28
3.3.50.41	Contribuições		18.365,00	18.365,00		92.353,58	79.627,09	57.626,89	57.626,89	57.626,89	57.626,89	57.626,89	121.511,24	618.356,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,40												3,40
Total da Despesa (C)		281,68	18.365,00	18.365,00	-	92.353,58	79.627,09	57.626,89	57.626,89	57.626,89	57.626,89	57.626,89	121.511,24	618.638,04

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – 2018.

Saldo Anterior (2017) (A): 433.628,94
Total de Receitas Arrecadada no Exercício (B): 547.759,05
Total de Despesas Pagas no Exercício (C): 618.638,04
Saldo Atual (D=A+B-C): 362.749,95

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN
Fone: (84) 3271-6526



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS REALIZADAS EM 2019 - FUNDO DA INFÂNCIA - FIA

Natureza da Receita	Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
1.7.2.1.01.02.01	Fundo de Participação dos Municípios - FPM	232.761,41					346.867,77	59.193,97						638.823,15
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	684,51	1.029,02	989,51		808,12	847,13	1.253,33	858,69	698,07	833,81			8.002,19
1.9.2.2.99.11.00	Outras restituições	2.743,52			1.105,17									3.848,69
	Total da Receita (B)	236.189,44	1.029,02	989,51	1.105,17	808,12	347.714,90	60.447,30	858,69	698,07	833,81	-	-	650.674,49

Natureza da Despesa	Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total no Exercício
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil													-
3.1.90.13	Obrigações Patronais													-
3.3.50.41	Contribuições					230.801,96	94.172,54	84.039,22	69.439,22	69.439,22	69.439,22			617.331,38
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica													-
	Total da Despesa (C)	-	-	-	-	230.801,96	94.172,54	84.039,22	69.439,22	69.439,22	69.439,22	-	-	617.331,38

Fonte: Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – 2019.

Saldo Anterior (2018) (A): 362.749,95
Total de Receitas Arrecadada no Exercício (B): 650.674,03
Total de Despesas Pagas no Exercício (C): 617.331,38
Saldo Atual (D=A+B-C): 396.092,60

Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, 114, Centro, Macaíba/RN
Fone: (84) 3271-6526

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Denilson Costa Gadelha
Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Edma de Araújo Dantas Maia
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
José França Soares Neto
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br